

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Processo Licitatório nº 119/2025 – Concorrência Eletrônica nº 015/2025

Objeto: Execução de rede de esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **ENGELIDER ENGENHARIA LTDA** no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, cujo objeto consiste na **execução de rede de esgoto sanitário e estação elevatória de esgoto**, conforme condições estabelecidas no edital.

Em especial, foi verificada a habilitação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos dos subitens **8.3.2** e **8.3.3** do edital.

II – ANÁLISE

2.1 – Subitem 8.3.2 – Capacidade Técnico-Profissional

O edital exige a comprovação, por meio de atestado(s) de responsabilidade técnica, da experiência do profissional indicado, nos seguintes serviços:

- a) Construção ou reforma de **sistema de esgotamento sanitário**;
- b) Execução de **estação elevatória de esgoto**.

A empresa **não apresentou atestados que comprovem a realização dos serviços acima descritos**, em desconformidade com o requisito do edital.

2.2 – Subitem 8.3.3 – Atestado de Capacidade Técnica

O edital também prevê a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços com quantitativos **iguais ou superiores a 50% do somatório** das quantidades totais do item **3.2.2.1**, referente a:

“Tubo corrugado ESG. PB JE de 160x6m ou similar ou superior, juntamente com assentamento”.

A empresa **não apresentou atestado compatível com o quantitativo mínimo exigido**, deixando de atender ao disposto no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Diante da análise efetuada, conclui-se que a empresa **ENGELIDER ENGENHARIA LTDA:**

- **Não comprovou capacidade técnico-profissional** relativa à construção/reforma de sistema de esgotamento sanitário e execução de estação elevatória de esgoto (subitem 8.3.2 do edital);
- **Não atendeu à exigência de atestado de capacidade técnica** referente ao fornecimento e assentamento de tubo corrugado ESG. PB JE 160x6m ou similar/superior em quantitativo mínimo de 50% do total previsto (subitem 8.3.3 do edital).

Assim, a documentação apresentada encontra-se **em desconformidade com as exigências do edital**, não sendo possível a habilitação da empresa no presente certame.

Paraopeba, 01 de setembro 2025.

